

# OS BENEFÍCIOS SOCIAIS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO PORTUGUÊS NAS ÚLTIMAS QUATRO DÉCADAS

## *The social benefits in higher public Portuguese education in the last four decades*

Carlos Manuel CAETANO MONTEIRO  
*Instituto Politécnico de Bragança. Serviços de Ação Social. Portugal*  
Correio-e: carlosm@ipb.pt

Maria Helena PIMENTEL  
*Instituto Politécnico de Bragança. Escola Superior de Saúde. Portugal*  
Correio-e: pimentel@ipb.pt

Recepción: 13 de julio de 2016  
Envío a informantes: 28 de julio de 2016  
Aceptación definitiva: 24 de septiembre de 2016

**RESUMO:** Os estudantes são uma parte fundamental e imprescindível de uma instituição educativa do ponto de vista da cidadania e do desenvolvimento social. Por este motivo, a reflexão sobre as suas dificuldades económicas quando ingressam nas Instituições de Ensino Superior transfere-se para essas Instituições e responsabiliza os seus dirigentes no sentido de assegurarem a prossecução dos objetivos educativos relacionados com o sucesso escolar, proporcionando-lhe um melhor *bem-estar*, tanto social, como mental e económico.

Esse desígnio, paulatinamente, tem sido proporcionado ao longo das últimas quatro décadas com maior abrangência e com maior equidade, ao longo do tempo, muito por força das alterações legislativas como resposta às reivindicações das instituições educativas e demais organizações a elas ligadas, o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, (CCISP) e a Direção Geral do Ensino Superior (DGES), bem como das exigências manifestadas pelos reitores que frequentam este nível de ensino, os estudantes.

É importante salientar que a Ação Social Escolar no Ensino Superior Português surge associada ao conceito de efetivação de igualdade de oportunidades seja através da legislação produzida ou através de outras fontes de informação que abordam o tema, como se tem verificado nas últimas quatro décadas analisadas.

A abordagem dos benefícios sociais, neste nível de ensino, deve analisar as múltiplas facetas de que se reveste atendendo a sua ligação ao sucesso educativo e ao *bem-estar* dos formandos e por conseguinte à valorização de uma sociedade meritocrática. Também pelo importante contributo de coesão territorial sobretudo em zonas do país, no caso Portugal, de menor densidade populacional e socioeconómicas mais desfavorecidas

como bem reflete o estudo intitulado «A transferência de I&D, a Inovação e o Empreendedorismo nas universidades (Barro, 2015)» percorreu a década de 2000 a 2010 e refere-se ao sistema binário de Ensino Superior em Portugal como responsável por 40% do investimento em inovação e desenvolvimento (I&D) de toda a economia portuguesa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ação Social Escolar; Bem-Estar; Equidade no Ensino Superior Português Politécnico e Universitário Equidade; Benefícios Sociais; Ensino Superior.

**ABSTRACT:** The study entitled «the I&D transfer, innovation and entrepreneurship in universities (Clay, 2015)» ran through the decade of 2000 to 2010 refers that the binary system of higher education in Portugal was responsible for 40% of the investment in innovation and development (I&D) of all the Portuguese economy.

Students are a fundamental and indispensable part of an educational institution from the point of view of citizenship and social development. For this reason, a reflection on its economic difficulties, when they join in higher education institutions, is transferred to these institutions and responsible its leaders towards the pursuit of educational goals related to the school, providing students a better well-being, both mental, social and economic.

This design has, slowly, over the last four decades, been provided with greater range and with increased equity, very under the legislative changes proposed by the educational institutions, as well as by the demands expressed by receivers who attend this school level, the students.

It is important to stress that the School Social action in the Portuguese higher education appears associated with the concept of effective equal opportunities that are produced through legislation or through other information sources that discuss the subject, as has occurred in the last four decades analyzed.

The approach of social benefits in this level of education shall examine the multiple facets that it takes given their link to the educational success and welfare of trainees and therefore to the enhancement of a meritocratic society.

Also due to the important contribution of territorial cohesion, especially in areas of Portugal, in the case of Portugal, with a lower population density and lower socio-economic levels, as well reflected in the study entitled «the I&D transfer, innovation and entrepreneurship in universities (Clay, 2015)» ran through the decade of 2000 to 2010 refers that the binary system of higher education in Portugal was responsible for 40% of the investment in innovation and development (I&D) of all the Portuguese economy.

**KEY WORDS:** School Social Action; Welfare; equity in the Portuguese higher education Polytechnic and University; Equity; Social Benefits; Higher Education.

## Introdução

**A**S INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) em Portugal na sua grande maioria integram alunos que se encontram deslocados dos seus agregados familiares. Por conseguinte, esses estudantes recorrem com elevada frequência à possibilidade de serem ajudados pelos apoios que os Serviços de Ação Social (SAS) proporcionam, tanto no que diz respeito a apoios diretos como indiretos. Podem ainda, cumulativamente, usufruir de apoios universais, nomeadamente, alimentação, desporto, cultura e saúde. Os Serviços de Ação Social são, portanto, de enorme importância nas Instituições de Ensino Superior dada a sua especificidade e maneira concreta e rápida

de atuar perante as necessidades básicas dos seus estudantes, sobretudo em períodos de crise económica como a que atualmente se vive em Portugal. Desta forma, consideramos que o atual sistema de ação social no Ensino Superior tem como objetivo proporcionar igualdade de oportunidades aos cidadãos no que à frequência no ensino superior diz respeito, independentemente da sua capacidade financeira.

Esta prática tem sido uma preocupação dos sucessivos Governos consagrada na Constituição da República Portuguesa (CRP) e nas muitas Leis, Decretos-Lei, Portarias e Despachos Legislativos deste âmbito, que passamos a transcrever: «todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar»; conforme refere o art.º 77 do CRP; o «Estado, na sua relação com os estudantes, compromete-se a garantir a existência de um sistema de ação social que permita o acesso ao ensino superior e a frequência das suas instituições a todos os estudantes» (n.º 1, do art.º 18.º, da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto); na sua «relação com os estudantes, o Estado assegura a existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem-sucedida, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar» (art.º 15.º, da Lei n.º 113/97, de 16 de setembro). Ainda, a «ação social escolar garante que nenhum estudante seja excluído do sistema do ensino superior por incapacidade financeira» (n.º 2, do art.º 18.º, Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto e n.º 2, do art.º 20.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Pese embora os enunciados expressos na CRP e nos diversos documentos legislativos nem sempre encontram aplicação direta na atual realidade do ensino superior português.

Como anteriormente referimos o sistema de ação social escolar em vigor compreende apoios diretos e indiretos. Bolsas de estudo e auxílio de emergência fazem parte dos primeiros, enquanto o acesso à alimentação, alojamento, serviços de saúde e apoio a atividades culturais e desportivas integram os segundos. As bolsas de estudo, concedidas anualmente, visam contribuir para apoiar os estudantes relativamente aos custos resultantes da frequência do ensino superior e, conseqüentemente, contribuir para o sucesso académico. Alarcão (2000) suporta que o insucesso começa no ensino básico e alarga-se, progressivamente, aos outros níveis de escolaridade muito por questões socioeconómicas. Acresce que o sucesso académico não tem apenas a ver com o sucesso escolar ou educativo mas também com o «sucesso pessoal, social e comunitário que deverá atingir o estudante universitário durante o tempo da sua vida no interior da academia» (Tavares, 2000: 8). Também Soares e colaboradores (2006: 17) com base num estudo em alunos do primeiro ano afirmam que o «termo sucesso de que partem no início do seu estudo não se restringe à noção de sucesso académico, integra não só as dimensões da aprendizagem mas também as do desenvolvimento psicológico e social». Neste pressuposto interessa um olhar mais abrangente sobre os estudantes e as suas condições de vida, num contexto que requer adaptações e mudanças, com dificuldades acrescidas a diferentes níveis.

Podemos assim pensar que o sucesso escolar é, porventura, a via mais eficaz de alcançar prestigiados estatutos socioprofissionais e face ao sentimento generalizado de desejo de ascensão social ou, no mínimo, de manutenção do estatuto social da família de origem, a relevância dos serviços de ação social escolar no apoio aos estudantes mais carenciados reveste-se de particular importância. Lúzio Vaz (1998: 13) a este propósito refere «como filosofia de base, deverá toda a ação social escolar ter por finalidade apoiar

o estudante, não só a obter bons resultados académicos, mas também a contribuir para um processo de crescimento/desenvolvimento da sua personalidade. É que, tal processo (desenvolvimento da personalidade) em saudável e integral ambiente académico terá necessariamente consequências de transferência para outras dimensões da vida futura de estudante, proporcionando-lhe uma vida feliz e realizada». Na mesma linha de pensamento Grácio (1981: 35) refere que a frequência e conclusão do ensino superior podem condicionar o desenvolvimento interpessoal e social na vida adulta de um indivíduo, uma vez que a educação escolar «deve contribuir para o desenvolvimento da personalidade individual, potenciando as virtualidades próprias de cada um, de maneira equilibrada e harmoniosa».

Já para Cerdeira (2008: 289) o sistema de apoio social aos estudantes do ensino superior português «tem desempenhado um papel relevante na expansão do sistema de ensino superior e na sua acessibilidade, procurando-se com ele diminuir as dificuldades financeiras das famílias e dos estudantes provindos dos meios mais carenciados». Tendo em conta a referida autora este apoio tem contribuído de forma decisiva para o crescimento das Instituições de Ensino Superior e para a democratização deste nível de ensino. O mundo universitário português, outrora restrito e elitista, tem vindo a assumir características massificantes, as quais têm vindo a transformar, lenta e progressivamente, as atitudes, as normas, os comportamentos e, inclusivamente, o estatuto dos seus membros. Oriundos geograficamente de todo o país e de todas as classes sociais, com grande amplitude de classificações de candidatura, com projetos de vida por vezes muito diferentes, os estudantes de hoje, constituem uma população bastante heterogénea, bem diferente da elite que aí chegava ainda há poucos anos (Almeida, Costa e Machado, 1988; Nico, 1999; Casanova, 1993; Machado *et al.*, 2003; Martins, Mauritti e Costa, 2005; Soares *et al.*, 2014).

Vários olhares se têm cruzado sobre a escola. A escola tem, de facto, um duplo e contraditório papel: por um lado produzir a universalidade, por outro, contribuir para concretizar a diversidade de competências e de certificações, indispensáveis ao desempenho da crescente complexidade e diversificação de papéis sociais. Por isso se diz que a escola socializando seleciona e selecionando socializa ou, como contextualiza Leandro *et al.* (2007), os possíveis individuais mais não são do que uma dinâmica da interiorização e exteriorização dos vários possíveis sociais. Com efeito, a escola não deve ser vista apenas como um lugar de aprendizagem, mas também como um lugar de vida, como um canal de passagem da família ao emprego abrindo as portas a conhecimentos e possibilidades. Daí a reflexão sobre o papel dos apoios sociais na criação de sociedades mais igualitárias em que a formação é um instrumento de desenvolvimento que importa em conjunto analisar.

## 1. O conceito de *Ação Social* e a sua importância na promoção da Educação

O apoio social atribuído aos alunos mais carenciados remonta aos tempos da Monarquia e à fundação da Universidade em Portugal e tem sido marcado por avanços, impasses e retrocessos. As primeiras preocupações relativamente à situação económica e social dos estudantes começaram em 1309, com a aprovação por parte de El-Rei D. Dinis, a 15 de fevereiro desse ano, da *Charta Magna Privilegiorum* (Vaz, 2009). O documento então dirigido ao apoio e à proteção social abrangia os estudantes e

respetivas famílias. Determinava isenção do pagamento de portagens e deslocações para a Universidade, autorizando a livre circulação de mantimentos e que as casas devolutas fossem destinadas a moradias de estudantes sem qualquer contrapartida para os proprietários (Pedro, 2008). Porém, este tipo de apoio que tinha sido considerado primordial no tempo do referido monarca deixou de ter qualquer impacto nos séculos que se seguiram.

Com o aparecimento do *Estado-Novo* e apesar de a educação não ser nessa altura uma prioridade, como provam os reduzidos números de estudantes que frequentavam o ensino superior nessa época, a maioria oriundos provinham de estratos sociais economicamente mais favorecidos e por conseguinte não sentiam esta necessidade de ação social. Foi durante a vigência da ditadura que começaram a aparecer estruturas refletindo algumas preocupações relacionadas com este assunto, nomeadamente, oferta de alojamento por parte da Mocidade Portuguesa, de Residências Ultramarinas e da Legião Portuguesa.

Esta oferta de alojamento proporcionava aos estudantes deslocados de diversas zonas geográficas do país a frequência deste nível de ensino e a respetiva qualificação académica, pese embora o número reduzido de estabelecimentos de ensino superior público existentes em Portugal circunscritos a quatro instituições e três cidades: Universidade de Coimbra, Universidade de Clássica e Universidade Técnica de Lisboa, Universidade do Porto.

Também a alimentação fazia parte do apoio concedido pelo estado, disponibilizando refeições a preços economicamente mais vantajosos dos praticados na generalidade dos estabelecimentos de restauração, apoio ao qual muitos estudantes recorriam regularmente tendo em conta a controlada disponibilidade financeira de que dispunham.

Para além dos apoios indiretos extensíveis a toda a comunidade académica, previa a legislação em vigor a concessão de apoios diretos, estes destinados apenas a um diminuto número de estudantes através da atribuição de bolsas de estudo e da isenção do pagamento de propinas. No entanto, as bolsas de estudo surgem associadas à variável média escolar que até 1943 se situava nos 16 valores e a partir desta altura desce para os 14 valores.

Em 1971, enquanto decorria a discussão pública da chamada reforma Veiga Simão, a Constituição da República Portuguesa em revisão acresce a reforma educativa e ainda nesse ano a Lei n.º 3/71, de 16 de agosto, consagra, entre outros, no artigo 43.º o seguinte «[...] assegurar a todos os cidadãos o acesso aos vários graus de ensino e aos bens da cultura sem outra distinção que não seja a resultante da capacidade e do mérito [...]» com a finalidade de possibilitar a cada estudante «o florescer da sua inteligência, única forma de vir a ocupar na sociedade a posição que lhe compete, contribuindo para um desenvolvimento cada vez mais rápido e harmónico do País» (p. 6). Ainda nesse ano o Ministério da Educação Nacional através do Decreto-Lei n.º 178/71, de 19 de abril cria, sob a sua dependência direta, o Instituto de Ação Social Escolar (IASSE) para proporcionar a progressão de estudos, para além da escolaridade obrigatória, a quem o desejasse e proporcionar as condições para usufruírem o máximo rendimento escolar.

Com o fim do *Estado-Novo*, que coincide com o fim da ditadura portuguesa em abril de 1974, grandes mudanças sociais, políticas e económicas aconteceram, como o acesso ao ensino superior que ficou mais democratizado. Sucederam-se seis governos

provisórios, entre 16 de Maio de 1974 e 23 Junho de 1976. No primeiro desses governos o ex-Ministro da Educação no período do *Estado-Novo*, Professor Veiga Simão, é convidado para elaborar o programa de governo e a sustentabilidade do desenvolvimento da reforma educativa.

No que se reporta à Ação Social Escolar é publicado o Decreto-Lei n.º 363/75 de 11 de junho que refere

como medida urgente integrada no propósito de corrigir a estrutura social da população estudantil universitária, reflexo das profundas desigualdades sociais ainda prevalentes na sociedade portuguesa, a parte dos custos do ensino superior e dos serviços sociais universitários a cargo dos estudantes passará a ser suportada por estes de acordo com o princípio segundo o qual as propinas a pagar e os benefícios sociais a atribuir serão fixados de modo a ter em conta o estatuto socioeconómico dos estudantes e do seu agregado familiar.

Em 1977 é publicado o Despacho n.º 313, de 19 de dezembro. Vigora nos anos letivos de 1977/78 e 1978/79 e incorpora a experiência adquirida pelos Serviços de Ação Social das Universidades dos anos letivos anteriores. Este diploma procurou regulamentar todas as preocupações com que as instituições se deparam na atribuição de bolsas, não só na definição dos candidatos com direito a este benefício social mas também na definição dos rendimentos para a respetiva capitação.

Em 17 de maio de 1980 é publicado o Decreto-Lei n.º 132 considerado, pelos Administradores dos SAS das Universidades portuguesas de então, um dos principais diplomas estruturantes da Ação Social Escolar. O documento atende a necessidade que se vinha sentindo de estabelecer princípios gerais delimitadores da orgânica dos Serviços de Ação Social. O referido Decreto-Lei no seu preâmbulo alude a inexistência desses princípios em diplomas anteriores o que permitiu a criação de diversos Serviços de Ação Social heterogêneos e impeditivos da constituição de uma estrutura de enquadramento e regulamentação de setores fundamentais nesta matéria, resultando atuações contraditórias e não raras vezes marginais aos princípios legais em vigor.

No ano letivo 1986/87 a maioria dos Institutos Politécnicos, apesar de se encontrarem em regime de Comissão Instaladora e na grande maioria sem instalações próprias, recebe os primeiros alunos. Logo de seguida, o Despacho n.º 43/SEES/87-XI, de 23 de novembro nomeia as Comissões Dinamizadoras da Ação Social para assegurarem as condições necessárias à criação de instalação, tendo funcionado durante pelo menos seis anos neste regime, consolidando a sua ação.

## 2. A década de 90 foi um marco histórico para a Ação Social no Ensino Superior Público em Portugal

A década de 90, do século XX, é assinalada como marcante no futuro da Ação Social do Ensino Superior Público Português, uma vez que rompe com conceitos e atitudes aplicados há mais de 20 anos para por em prática mais justiça social e mais equidade na atribuição de benefícios sociais, sendo portanto pertinente afirmar que esta década conheceu significativas alterações legislativas e mudanças de paradigma, num curto espaço de tempo.

As alterações começam a verificar-se com a publicação da Lei n.º 20/92, de 14 de agosto, ao estabelecer novas normas reguladoras do sistema de propinas, impondo

um significativo aumento do seu valor, de 6 euros para 250 euros. Em consequência é publicado o Despacho exarado na informação n.º 7/92 a determinar alterações nos valores das bolsas de estudo. A bolsa do 1.º escalão foi equiparada ao salário mínimo nacional português e a cada bonificação ou penalização era aplicado um por cento (1%) desse valor.

Em 1993 o aumento do valor das propinas gerou enorme contestação estudantil e o governo de então para atenuar essa contestação procedeu a alterações na Ação Social Escolar reforçando-a. Simultaneamente desencadeou uma profunda reforma no sistema, nomeadamente, na alteração da orgânica dos Serviços e maior regulação na atribuição de Bolsas de Estudo. É assim publicado o Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril que permitiu cimentar a política de Ação Social no Ensino Superior português, vigorando na íntegra até há pouco anos atrás e ainda hoje não integralmente revogado. Como tal foi considerado um marco histórico no sistema de apoio social.

Este diploma legal começa por estabelecer considerações sobre as alterações que pretende levar a cabo, alertando para o incorreto e um pouco desorganizado funcionamento dos Serviços de Ação Social no que diz respeito à atribuição de benefícios sociais. Contudo, a grande novidade deste diploma, que se traduz em ganhos de eficácia e eficiência dos Serviços, diz respeito à integração dos serviços de ação social nas respetivas instituições do Ensino Superior como unidades orgânicas autónomas, podendo usufruir dos mecanismos de flexibilização e gestão de que já dispõem as universidades e instituições politécnicas.

Ao abrigo deste diploma as políticas de ação social passaram a ser desenvolvidas, tanto nas instituições de Ensino Superior Públicas universitárias como politécnicas, por unidades orgânicas integradas nestas instituições, designadas por Serviços de Ação Social (SAS), com orientações e regras definidas ou aprovadas pelo ministério da tutela.

Todavia e novamente por indução do mecanismo das propinas, no ano de 1997, é apresentada uma primeira proposta de reforço à ação social denominada *Crítérios Orientadores*, através do Despacho n.º 209, de 9 de maio. Apesar do diploma nunca ter entrado em vigor devido à publicação da Lei n.º 113/97, de 16 de setembro, foi importante pois estabeleceu orientações de base do financiamento do Ensino Superior com orientações precisas para a ação social escolar reguladas, com ligeiras alterações, por regulamentos futuros.

Assim na sequência da Lei de 1997, anteriormente referida, através do Despacho n.º 10324-D/97 é publicado o primeiro Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público (RABES) com alterações de fundo no que diz respeito aos critérios anteriormente praticados, passando a ser da responsabilidade de cada instituição de ensino superior aprovar as denominadas Regras Técnicas necessárias à aplicação do referido regulamento.

Foi uma época um pouco conturbada, tanto para os responsáveis das instituições como para as associações académicas, obrigando o então Diretor da Direção do Ensino Superior Público (DESUP) a prestar declarações escritas através de uma *Nota de Esclarecimento* enviada aos estudantes bolseiros e candidatos a bolsa de estudo, aos Reitores e Presidentes dos Institutos Politécnicos e aos Administradores dos Serviços de Ação Social. Consequentemente é criado o Despacho n.º 13766-A/98 introduzindo alterações legislativas, nomeadamente, aumentando o valor dos complementos de transporte e de alojamento. Ainda, a não contabilização das reprovações, para efeitos de atribuição de bolsa, em situações excecionais.

Na década seguinte, de 2000, não ocorrem alterações significativas em matéria de Ação Social Escolar, principalmente, na avaliação socioeconómica dos estudantes. Ocorreram sim publicações pontuais com reflexos na Ação Social. O Despacho n.º 22434/2002, de 18 de outubro estabelece preços mínimos de refeição e de alojamento nas residências dos SAS para os estudantes bolseiros. Desta forma, o subsídio por refeição e alojamento passam a estar indexados automaticamente ao salário mínimo nacional (SMN) com valores de 0,5% e 15%, respetivamente. No ano seguinte surge a Lei n.º 37/2003 com duas preocupações: a primeira tinha a ver com a promoção do direito à igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso escolar, pela superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, a segunda dizia respeito ao comportamento académico do aluno valorizando o mérito, a dedicação e o aproveitamento escolar, independentemente da sua condição económica.

Outro diploma que merece ser referenciado é o Despacho n.º 1199/2005. Surge com a finalidade específica de introduzir formas de compensação da vivência insular com o objetivo de corrigir assimetrias geográficas de estudantes economicamente carenciados provenientes das ilhas portuguesas (Madeira e arquipélago dos Açores), dando-lhe a possibilidade de usufruírem, uma vez por ano, da visita aos seus familiares, com a atribuição de uma passagem aérea de ida e volta para o local da sua residência.

Na década seguinte o setor da Ação Social Escolar português é confrontado com um das maiores alterações legislativas de sempre, desta vez não através do Ministério do Ensino Superior (que sempre tutelou este setor), mas sim através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. É a primeira vez que tal acontece e como tal os SAS das IES mostraram-se um pouco surpreendidos e pouco recetivos a esta alteração.

Com a publicação do diploma em causa, Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, todas as instituições públicas dos serviços de ação social do ensino superior português, passaram a estar ligadas em rede à plataforma disponibilizada pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES), através de um Servidor Centralizado nessa Direção Geral, esta ligação em rede pretende harmonização as condições de acesso às prestações sociais não contributivas pretende, igualmente, uma aplicação mais criteriosa e, sobretudo, alargar a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo governo português a cada estudante e/ou sua família, cujo acesso tem subjacente a verificação integrada das condições de rendimentos.

Por conseguinte, ficaram estabelecidas as regras para a determinação de rendimentos, composição do agregado familiar e captação de rendimentos do agregado familiar para a verificação das condições de recurso a ter em conta no reconhecimento e manutenção do direito a prestações sociais, nomeadamente nos apoios para a ação social escolar e para a ação social no ensino superior público e privado. Neste mesmo ano é publicado novo RABES, através do Despacho n.º 14474/2010, de 16 de Setembro, com o propósito de aumentar a eficiência e a prontidão do sistema.

Este regulamento sendo da responsabilidade do Ministério do Ensino Superior emerge de um prévia mas rápida consultada ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e as associações de estudantes de todo o país dando origem a um novo quadro legal de regulamentação do acesso a prestações sociais com o propósito de otimização dos recursos públicos num quadro de rigorosa gestão orçamental e de justiça social. Não obstante este propósito, na sequência desta legislação (Decreto-Lei n.º 70/2010) instalando-se o receio de que a atribuição de benefícios sociais



aos estudantes passasse a ser da responsabilidade da Segurança Social desencadeando enorme contestação dos vários setores ligados ao Ensino Superior: Direção Geral do Ensino Superior; CRUP CCISP e representantes das Associações de Estudantes com o propósito de demover o Governo de tal pretensão. Neste clima de instabilidade e com a justificação que o conceito de Ação Social Escolar estava a ser posto em causa, após um período consolidado por quatro décadas, estes organismos uniram-se e em conjunto propuseram inúmeras alterações ao Decreto-Lei supramencionado para impedir retirar estas funções sociais aos SAS das IES. Este esforço foi conseguido com sucesso culminando na publicação de um diploma completamente remodelado salvaguardando estas reivindicações, o Despacho 12780-B/2011.

### 3. Principais conclusões

Aos serviços de Ação Social das IES em termos de educação, da garantia das condições financeiras aos estudantes mais carenciados para poderem frequentar o ensino superior e, conseqüentemente, do importante contributo para o sucesso académico ficou bem patente nas diferentes etapas evolutivas ao longo do tempo nos sucessivos ajustes para dar resposta aos diferentes parceiros intervenientes no processo educativo, particularmente, os estudantes. Atribuímos-lhe, assim, o papel de alicerçar a formação de uma sociedade com posteriores repercussões no desenvolvimento económico e social de um país moderno, uma vez que por esta via contribui para o crescimento sustentável nas economias desenvolvidas.

Quanto ao *bem-estar* social ficou evidenciada a sua importância, principalmente a que ocorreu após o 25 de Abril de 1974, com as conquistas de um *Estado Social ou Estado-Providência* e os reflexos positivos para todos os cidadãos de Portugal, no caso concreto, para os estudantes do ensino superior.

A importância da existência de uma Unidade Orgânica de SAS nas IES com esta marcada e específica função social e, sobretudo, autónoma deve manter-se e reforçar-se, dado tratar-se de uma estrutura com uma história recente de quatro décadas e ainda em fase de consolidação, tornando-se imprescindível e fundamental na garantia da igualdade e da equidade de oportunidades no acesso, frequência e sucesso escolar dos estudantes do ensino superior em português.

### Bibliografia

- ALARCÃO, I. (2000) Para uma conceptualização dos fenómenos de insucesso/sucesso escolares no ensino superior. In J. TAVARES e R. SANTIAGO *Ensino Superior: (in)sucesso académico* (pp. 13-23). Porto: Porto Editora.
- ALMEIDA, J. S.; COSTA, A. F. e MACHADO, F. L. (1988) Famílias estudantes e universidades: painéis de observação sociológica. *Sociologia, Problemas e Práticas*, (4), 11-24.
- BARRO, S. (coord.) (2015) La transferencia de I+D, la innovación y el emprendimiento en las universidades. En *Educación superior en Iberoamérica. Informe*. Chile: CINDA.
- CASANOVA, J. L. (1993) *Estudantes Universitários: Composição Social, Representações e Valores*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Instituto da Juventude.
- CERDEIRA, L. (2008) *O financiamento do ensino superior português: a partilha de custos*. Tese de doutoramento inédita apresentada à Universidade de Lisboa através da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação. Lisboa: Universidade de Lisboa.

- GRÁCIO, R. (1981) *Educação e Processo Democrático em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte.
- LEANDRO, M.<sup>a</sup> E. e RODRIGUES, V. T. (2007) Da migração dos pais à escolarização dos filhos: O caso dos portugueses em França, *Rev. Port. de Educação*, vol. 20, (1), 99-128.
- LUZIO VAZ, A. (1998) *Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra - Guia do Estudante*. Coimbra: SASUC.
- LUZIO VAZ, A. (2009) *Ação Social Escolar: Evolução Histórica e Princípios Orientadores, 1980-2009*. Coimbra, IU: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- MACHADO, F. L.; COSTA A. F.; MAURITTI, R.; MARTINS, S. da Cruz; CASANOVA, J. L. e ALMEIDA, J. (2003) Classes sociais e estudantes universitários: origens, oportunidades e orientações. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (66), 45-80.
- MARTINS, S. da Cruz; MAURITTI, R. e COSTA A. F. (2005) *Condições socioeconómicas dos Estudantes do Ensino Superior em Portugal*. Lisboa: DGES/MCTES.
- NICO, J. B. (1999) A adaptação à universidade: fragmentos de um percurso curricular. In *Actas da Conferência Internacional, A Informação e a Orientação Escolar no Ensino Superior: Um desafio da Europa* (pp. 105-114).
- PEDRO, R. M. C. (2008) *O Estado Novo e a Ação Social no Ensino Superior*. Tese de Mestrado. Braga: Universidade do Minho.
- SIMÃO, J. V. (1972) *Educação é Diálogo*. Lisboa: Divisão de Documentação/Ministério da Educação Nacional.
- SOARES, A. P.; ALMEIDA, L.; DINIZ, A. e GUISANDE, M. A. (2006) Modelo multidimensional de ajustamento de jovens ao contexto universitário (MMAU): estudo com estudantes de ciências e tecnologias versus ciências sociais e humanas. *Análise Psicológica*, 1 (XXIV), 15-27.
- SOARES, A. B.; FRANCISCHETTO, V.; DUTRA, B. M.; MIRANDA, J. M.; NOGUEIRA, C de C.; LEME, V. R.; ARAÚJO, A. M. e ALMEIDA, L. S. (2014) O impacto das expectativas na adaptação académica dos estudantes no Ensino Superior. *Psico-USF* [online]. vol. 19, (1), 49-60. ISSN 2175-3563. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-82712014000100006>.

## Legislação

- 1971 - Decreto-Lei n.º 178 de 19 de Abril de 1971.
- 1971 - Lei n.º 3/71, de 16 de Agosto de 1971.
- 1975 - Decreto-Lei n.º 363/75, de 11 de Julho de 1975.
- 1976 - Constituição da República Portuguesa, D.R. n.º 86, Série I, 10 de Abril de 1976.
- 1980 - Decreto-Lei n.º 132/80 de 17 de Maio de 1980.
- 1992 - Lei n.º 20/92, de 14 de agosto de 1992.
- 1993 - Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril 1993.
- 1997 - Despacho n.º 209, de 9 de maio de 1997.
- 1997 - Despacho n.º 10324-D/97, de 31 de Julho de 1997.
- 1997 - Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro de 1997.
- 1977 - Despacho n.º 313/77 de 19 de Dezembro de 1977.
- 1998 - Despacho n.º 13766-A/98, de 7 de Agosto de 1998.
- 2002 - Despacho n.º 22434/2002, de 18 de outubro 2002.
- 2003 - Decreto-Lei n.º 122/03, de 18 de Junho de 2003.
- 2003 - Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto de 2003.
- 2005 - Despacho n.º 1199/2005, de 19 de Janeiro de 2005.
- 2007 - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro de 2007.
- 2010 - Decreto-Lei n.º 70/2010 de 16 de Junho de 2010.
- 2010 - Despacho n.º 14474/2010, de 16 de Setembro de 2010.
- 2011 - Despacho n.º 12780-B/2011 de 23 de Setembro de 2011.